

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-189640) - Mestre, no âmbito da MARE - IPLeiria, projeto “monitorização da biodiversidade planctónica marinha do WindFloat Atlantic - parque eólico marítimo flutuante.”, financiado pela Prestação de Serviços “monitorização da biodiversidade planctónica marinha do WindFloat Atlantic - parque eólico marítimo flutuante” do Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Biologia Marinha

. **Destinatários:** Estudantes de doutoramento ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-08.

. **Plano de trabalhos:** A presente bolsa enquadra-se na prestação de serviços associada ao WindFloat Atlantic e destina-se a:

- a) apoiar campanhas de amostragem e monitorização em ambiente offshore, incluindo recolha de amostras de zooplâncton e parâmetros ambientais;
- b) analisar a interação entre infraestruturas de energia eólica offshore e a comunidade planctónica e/ou outros componentes do ecossistema;
- c) apoiar a aquisição, tratamento e análise de dados ambientais e biológicos;
- d) colaborar na avaliação de potenciais impactos ecológicos associados às estruturas flutuantes;
- e) contribuir para a elaboração de relatórios técnicos e científicos;
- f) colaborar na disseminação dos resultados do projeto, incluindo participação em reuniões técnicas e ações de comunicação.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no MARE - IPLeiria, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Sónia Cristina Ferreira Cotrim Marques

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1359,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Sónia Cristina Ferreira Cotrim Marques (presidente), Susana Margarida de Freitas Ferreira (vogal), Paulo Jorge Sousa Maranhão (vogal), Sílvia Alexandra Pereira Lourenço (suplente), João Nuno Dos Reis Franco (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** 26-06-2026 a 09-07-2026

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

Adequação da área de estudos da habilitação académica - 10%

Classificação do grau académico - 20%

Experiência/conhecimentos gerais - 30%

Conhecimentos específicos na área - 40%

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = AE * 10\% + Cf * 20\% + E * 30\% + CE * 40\%$.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:**

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=219 , clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos

termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 25 de junho de 2026

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção